

ANEXO I

**DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO
DOCUMENTACIÓN PARA LA HABILITACIÓN**

**ADITAMENTO 1
ADITIVO 1**

DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO DOCUMENTACIÓN PARA LA HABILITACIÓN

1 EMPRESAS CADASTRADAS ESTABELECIDAS NO BRASIL

1.1 Documentação Cadastral

- a) Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela ITAIPU, vigente à data de realização da sessão pública desta licitação, na modalidade de “Cadastro Completo” com enquadramento em um ou mais dos seguintes códigos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
6206	Área de informática
620604	Informática - desenvolvimento e manutenção de sistemas
620605	Informática - programas fechados (software)
620606	Informática - sistemas de processamento/tratamento de imagem
620607	Informática - soluções integradas
620608	Informática - administração e operação de processamento de d
7025	Aluguel licença de software

1.1.1 Caso a empresa não possua CRC vigente na modalidade de “Cadastro Completo” com enquadramento em um ou mais dos códigos indicados, poderá:

- a) obter o cadastro ou regularizar a sua situação cadastral junto ao Cadastro de Fornecedores da ITAIPU, no prazo e endereço indicados no Calendário de Eventos do Caderno de Bases e Condições (CBC);

ou

- b) participar da licitação na condição de empresa não cadastrada, devendo para tanto apresentar, na sessão pública inaugural, a documentação para habilitação exigida no item 2 deste Anexo.

1.1.2 Quando da solicitação de inscrição ou alteração cadastral, a empresa deverá

1 EMPRESAS CATASTRADAS ESTABLECIDAS EN EL BRASIL

1.1 Documentación Catastral

- a) Certificado de Registro Catastral (CRC), emitido por la ITAIPU, vigente en la fecha de realización de la sesión pública de esta licitación, en la modalidad de “Cadastro Completo” con encuadramiento en uno o más de los siguientes códigos:

CÓDIGO	DESCRIPCIÓN
6206	Área de informática
620604	Informática - desarrollo y mantenimiento de sistemas
620605	Informática - programas cerrados (software)
620606	Informática - sistemas de procesamiento y tratam. de imagen
620607	Informática - soluciones integradas
620608	Informática - administración y operación de procesamiento de
7025	Alquiler licencia de Software

1.1.1 En el caso de que la empresa no posea CRC vigente en la modalidad de “Cadastro Completo” con encuadramiento en uno o más de los códigos indicados, podrá:

- a) obtener el catastro o regularizar su situación catastral ante el Catastro de Proveedores de la ITAIPU, en el plazo indicado en la dirección indicada en el Calendario de Eventos del Pliego de Bases y Condiciones (PBC);

o

- b) participar de la licitación en la condición de “Empresa no cadastrada en el Catastro de Proveedores de la ITAIPU”, debiendo en ese caso presentar, en la sesión pública inaugural, la documentación para habilitación exigida en el ítem 2 de este anexo.

1.1.2 Al solicitar la inscripción o alteración catastral, la empresa deberá manifestar su

manifestar seu interesse em participar desta licitação, enviando mensagem eletrônica para o e-mail catastrobr@itaipu.gov.br, para que o Cadastro de Fornecedores realize a análise oportuna da documentação.

1.1.3 Fica assegurado à proponente o direito de apresentar, se necessário, a documentação para atualização e/ou regularização da sua situação cadastral na própria sessão pública do pregão.

1.2 Habilitação Técnica

- a) atestado(s) ou certificado(s) de desempenho, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s), comprovando que a proponente prestou serviços de instalação, configuração e ajuste de ambientes com VMware Cloud Foundation ou VMware Cloud Suite, com no mínimo 35 (trinta e cinco) licenças ou em um ambiente com no mínimo 820 (oitocentos e vinte) cores;

Nota: Será admitido o somatório de atestados para comprovar as exigências estabelecidas na alínea “a”.

- b) Declaração de Compromisso, assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei, de que a proponente possui vínculo comercial e técnico direto com o fabricante VMware by Broadcom.

2 EMPRESAS NÃO CADASTRADAS ESTABELECIDAS NO BRASIL

2.1 Habilitação Jurídica

- a) prova do registro comercial, em se tratando de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, também os documentos da eleição de seus atuais administradores;
- c) prova de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de sua representação legal;

interés en participar de esta licitación, enviando correo electrónico a catastrobr@itaipu.gov.py, para que el Catastro de Proveedores realice el análisis oportuno de la documentación.

1.1.3 Queda asegurado al oferente el derecho de presentar, si es necesario, la documentación para la actualización y/o regularización de su situación catastral en la propia sesión pública de la Subasta.

1.2 Habilitación Técnica

- a) constancia(s) o certificado(s) de desempeño, expedido(s) por persona(s) jurídica(s), comprobando que el oferente prestó servicios de instalación, configuración y ajuste de ambientes con VMware Cloud Foundation o VMware Cloud Suite con 35 (treinta y cinco) licencias como mínimo o en un ambiente con al menos 820 (ochocientos veinte) cores;

Nota: Será admitida la sumatoria de los certificados para comprobar las exigencias establecidas en la letra “a”.

- b) Declaración de Compromiso, firmada por el representante legal del oferente, bajo las penas de la ley, que el oferente posee vínculo comercial y técnico con el fabricante VMware by Broadcom.

2 EMPRESAS NO CADASTRADAS ESTABELECIDAS EN EL BRASIL

2.1 Habilitación Jurídica

- a) prueba del registro comercial, tratándose de empresa individual;
- b) escritura de constitución, estatuto o contrato social en vigencia, debidamente formalizado, tratándose de sociedades empresariales y en caso de sociedades por acciones, también los documentos de elección de sus actuales administradores;
- c) prueba de inscripción del acto de constitución, en caso de sociedad simple, acompañada de prueba de su representación legal;

- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil.

- d) decreto de autorización, tratándose de empresa o sociedad extranjera en funcionamiento en el Brasil.

2.2 Habilitação Econômico-Financeira

- a) balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

Nota: As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência desta alínea mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

- b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data estabelecida para a entrega da documentação para a habilitação por, por distribuidores estaduais da comarca da sede da pessoa jurídica, ou quando se tratar de sociedade simples, certidão negativa de ações cíveis sobre dissolução e/ou liquidação.

2.2.1 Para a habilitação econômico-financeira, além da verificação da conformidade dos documentos apresentados no item 2.2 na alínea "a", proceder-se-á com a aferição dos seguintes indicadores contábeis, sendo que a pontuação mínima exigida para a habilitação é igual a 2 (dois) pontos, resultante do somatório de pontos das equações das alíneas "a" dos incisos I, II, III e IV seguintes:

I - Liquidez Corrente obtida por meio da seguinte fórmula:

$$X = \frac{AC}{PC}$$

- a) para este indicador a pontuação máxima atribuída é de 3 (três), calculada por meio da seguinte equação:

$$Y = 4X - 3$$

- b) se o denominador for igual a 0 (zero), a

2.2 Habilitación Económico-Financiera

- a) balance general y demás demostraciones financieras del último ejercicio social, exigibles y presentados conforme a la ley, no permitiéndose su sustitución por balancetes o balances provisorios;

Nota: Las empresas con menos de un ejercicio financiero deberán cumplir con el requisito de la letra "a" mediante la presentación del Balance de Apertura o del último Balance Patrimonial levantado, según el caso.

- b) certificado de no estar en quiebra o recuperación judicial, expedido en un plazo no mayor a 180 (ciento ochenta) días anteriores a la fecha establecida, para la entrega de la documentación para la habilitación, por "distribuidores estaduais da comarca da sede da pessoa jurídica" o cuando se trate de sociedad simple, certificado de no estar en disolución y/o liquidación.

2.2.1 Para la habilitación económico-financiera, además de verificación, de conformidad a la documentación presentada, de acuerdo al ítem 2.2 letra "a", se procederá a la evaluación, conforme a los indicadores contables, siendo que la puntuación mínima exigida para la habilitación, es igual a 2 (dos) puntos, resultante de la sumatoria de puntos de las ecuaciones de las letras "a" de los incisos I, II, III y IV, siguientes:

I - Liquidez Corriente obtenida por medio de la siguiente fórmula:

$$X = \frac{AC}{PC}$$

- a) para este indicador, la puntuación máxima atribuída es de 3 (tres), calculada por medio de la siguiente ecuación:

$$Y = 4X - 3$$

- b) si el denominador fuere igual a 0 (cero), la

pontuação atribuída será igual a 3 (três);

- c) se “Y” resultar negativo, a pontuação atribuída será igual a 0 (zero);
- d) se o numerador e o denominador forem iguais a 0 (zero), a pontuação atribuída será igual a 0 (zero).

II - Liquidez Geral obtida por meio da seguinte fórmula:

$$X = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

- a) para este indicador a pontuação máxima atribuída é de 2 (dois), calculada por meio da seguinte equação:

$$Y = 4X - 2$$

- b) se o denominador for igual a 0 (zero), a pontuação atribuída será igual a 2 (dois);
- c) se “Y” resultar negativo, a pontuação será igual a 0 (zero);
- d) se o numerador e o denominador forem iguais a 0 (zero), a pontuação será igual a 0 (zero).

III - Endividamento do Patrimônio Líquido obtido por meio da seguinte fórmula:

$$X = \frac{ET}{PL}$$

- a) para este indicador a pontuação máxima atribuída é de 3 (três), calculada por meio da seguinte equação:

$$Y = -4X + 7$$

- b) se o numerador for igual a 0 (zero) e o denominador for positivo, a pontuação atribuída será igual a 3 (três);
- c) se “Y” resultar negativo, a pontuação atribuída será igual a 0 (zero);
- d) se “X” resultar negativo ou o denominador for igual a 0 (zero), a pontuação a ser atribuída será igual a 0 (zero).

IV - Auto-Financiamento do Ativo Permanente

puntuación atribuida será igual a 3 (tres);

- c) si “Y” resultare negativo, la puntuación atribuida será igual a 0 (cero);
- d) si el numerador y el denominador fueren iguales a 0 (cero), la puntuación atribuida será igual a 0 (cero).

II - Liquidez General obtenida por medio de la siguiente fórmula:

$$X = \frac{AC + ANC - ACTF}{PC + PNC}$$

- a) para este indicador, la puntuación máxima atribuida es de 2 (dos), calculada por medio de la siguiente ecuación:

$$Y = 4X - 2$$

- b) si el denominador fuere igual a 0 (cero), la puntuación atribuida será igual a 2 (dos);
- c) si “Y” resultare negativo, la puntuación atribuida será igual a 0 (cero);
- d) si el numerador y el denominador fueren iguales a 0 (cero), la puntuación atribuida será igual a 0 (cero).

III - Endeudamiento del Patrimonio Neto obtenido por medio de la siguiente fórmula:

$$X = \frac{PT}{PN}$$

- a) para este indicador, la puntuación máxima atribuida es de 3 (tres), calculada por medio de la siguiente ecuación:

$$Y = -4X + 7$$

- b) si el numerador fuere igual a 0 (cero) y el denominador positivo, la puntuación atribuida será igual a 3 (tres);
- c) si “Y” resultare negativo, la puntuación atribuida será igual a 0 (cero);
- d) si “X” resultare negativo o el denominador fuere igual a 0 (cero), la puntuación a ser atribuida será igual a 0 (cero).

IV - Autofinanciamiento del Activo Fijo

obtido por meio da seguinte fórmula:

$$X = \frac{PL}{AP}$$

- a) para este indicador a pontuação máxima atribuída é de 2 (dois), calculada por meio da seguinte equação:

$$Y = 4X - 2$$

- b) se o numerador for positivo e o denominador for igual a 0 (zero), a pontuação atribuída será igual a 2 (dois);
- c) se “Y” resultar negativo, a pontuação atribuída será igual a 0 (zero);
- d) se o numerador e o denominador forem iguais a 0 (zero), a pontuação atribuída será igual a 0 (zero).

2.2.2 A nomenclatura das fórmulas e equações anteriormente citadas são as seguintes:

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
ELP = Exigível a Longo Prazo
ET = Exigível Total
PL = Patrimônio Líquido
AP = Ativo Permanente
X = Indicador Encontrado
Y = Pontuação

2.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, da sede da pessoa jurídica ou declaração da própria interessada de que é isenta de inscrição estadual;
- c) prova de inscrição no cadastro municipal de contribuintes do ISS, da sede da pessoa jurídica;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda estadual e municipal, da sede da pessoa jurídica;

obtenido por medio de la siguiente fórmula:

$$X = \frac{PN}{ACTF}$$

- a) para este indicador, la puntuación máxima atribuida es de 2 (dos), calculada por medio de la siguiente ecuación:

$$Y = 4X - 2$$

- b) si el numerador fuere positivo y el denominador igual a 0 (cero), la puntuación atribuida será igual a 2 (dos);
- c) si “Y” resultare negativo, la puntuación atribuida será igual a 0 (cero);
- d) si el numerador y el denominador fueren iguales a 0 (cero), la puntuación atribuida será igual a 0 (cero).

2.2.2 La nomenclatura de las fórmulas y ecuaciones anteriormente citadas es la siguiente:

AC = Activo Corriente
ANC = Activo no Corriente
ACTF = Activo Fijo (Inversiones a Largo Plazo + Bienes de Uso [Neto] + Cargos Diferidos)
PC = Pasivo Corriente
PNC = Pasivo no Corriente
PT = Pasivo Total
PN = Patrimonio Neto
X = Indicador Encontrado
Y = Puntuación

2.3 Regularidad Fiscal y del Trabajo

- a) prueba de inscripción en el "Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ";
- b) prueba de inscripción en el "cadastro de contribuintes estadual", sede de la persona jurídica o declaración de la propia interesada de que está exenta de "inscripción estadual";
- c) prueba de inscripción en el "cadastro municipal de contribuintes do ISS", de la sede de la persona jurídica;
- d) prueba de regularidad con la "Fazenda estadual e municipal", de la sede de la persona jurídica;

- e) prova de regularidade perante a Fazenda federal e Previdência Social;
- f) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452/43.

2.3.1 Os documentos referidos em 2.3, alíneas "d", "e", "f" e "g", emitidos sem data de validade pelo órgão competente, somente serão considerados como válidos se expedidos no prazo inferior a 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega da documentação para a habilitação.

2.4 Habilitação Técnica

- a) atestado(s) ou certificado(s) de desempenho, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s), comprovando que a proponente prestou serviços de instalação, configuração e ajuste de ambientes com VMware Cloud Foundation **ou VMware Cloud Suite**, com no mínimo 35 (trinta e cinco) licenças **ou em um ambiente com no mínimo 820 (oitocentos e vinte) cores**;

Nota: Será admitido o somatório de atestados para comprovar as exigências estabelecidas na alínea "a".

- b) Declaração de Compromisso, assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei, que a proponente possui vínculo comercial e técnico direto com o fabricante VMware by Broadcom.

3 EMPRESAS CADASTRADAS ESTABELECIDAS NO PARAGUAI

3.1 Documentação Cadastral

- a) Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela ITAIPU, vigente à data de realização da sessão pública desta licitação, na modalidade de "Cadastro Completo" com enquadramento em um ou mais dos seguintes códigos:

- e) prueba de regularidad ante la "Fazenda federal e Previdência Social";
- f) prueba de regularidad ante el "Fundo de Garantia do Tempo de Serviço";
- g) prueba de no existencia de débitos incumplidos ante la "Justiça do Trabalho", por medio de la presentación de certidão negativa, en los términos del "Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada por el Decreto-Ley 5.452/43.

2.3.1 Los documentos referidos en el 2.3.1, letras "d", "e", "f" y "g" emitidos por el órgano competente, sin fecha de validez, solamente serán considerados válidos, si fueren expedidos en un plazo inferior a 60 (sesenta) días anteriores a la fecha de entrega de la documentación para la habilitación.

2.4 Habilitación Técnica

- a) constancia(s) o certificado(s) de desempeño, expedido(s) por persona(s) jurídica(s), comprobando que el oferente presto servicios de instalación, configuración y ajuste de ambientes con VMware Cloud Foundation **o VMware Cloud Suite** con 35 (treinta y cinco) licencias como mínimo **o en un ambiente con al menos 820 (ochocientos veinte) cores**;

Nota: Será admitida la sumatoria de los certificados para comprobar las exigencias establecidas en la letra "a".

- b) Declaración de Compromiso, firmada por el representante legal del oferente, bajo las penas de la ley, que el oferente posee vinculo comercial y técnico con el fabricante VMware by Broadcom.

3 EMPRESAS CATASTRADAS ESTABLECIDAS EN EL PARAGUAY

3.1 Documentación Catastral

- a) Certificado de Registro Catastral (CRC), emitido por la ITAIPU, vigente en la fecha de realización de la sesión pública de esta licitación, en la modalidad de "Cadastro Completo" con encuadramiento en uno o más de los siguientes códigos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
6206	Área de informática
620604	Informática - desenvolvimento e manutenção de sistemas
620605	Informática - programas fechados (software)
620606	Informática - sistemas de processamento/tratamento de imagem
620607	Informática - soluções integradas
620608	Informática - administração e operação de processamento de d
7025	Aluguel licença de software

3.1.1 Caso a empresa não possua CRC vigente na modalidade de “Cadastro Completo” com enquadramento em um ou mais dos códigos indicados, poderá:

- a) obter o cadastro ou regularizar a sua situação cadastral junto ao Cadastro de Fornecedores da ITAIPU, no prazo e endereço indicados no Calendário de Eventos do Caderno de Bases e Condições (CBC);

ou

- b) participar da licitação na condição de empresa não cadastrada, devendo para tanto apresentar, na sessão pública inaugural, a documentação para habilitação exigida no item 4 deste Anexo.

3.1.2 Quando da solicitação de inscrição ou alteração cadastral, a empresa deverá manifestar seu interesse em participar desta licitação, enviando mensagem eletrônica para o e-mail cadastropy@itaipu.gov.py, para que o Cadastro de Fornecedores realize a análise oportuna da documentação.

3.1.3 Fica assegurado à proponente o direito de apresentar, se necessário, a documentação para atualização e/ou regularização da sua situação cadastral na própria sessão pública do pregão.

3.2 Habilitação Jurídica

CÓDIGO	DESCRIPCIÓN
6206	Área de informática
620604	Informática - desarrollo y mantenimiento de sistemas
620605	Informática - programas cerrados (software)
620606	Informática - sistemas de procesamiento y tratam. de imagen
620607	Informática - soluciones integradas
620608	Informática - administración y operación de procesamiento de
7025	Alquiler licencia de Software

3.1.1 En el caso de que la empresa no posea CRC vigente en la modalidad de “Cadastro Completo” con encuadramiento en uno o más de los códigos indicados, podrá:

- a) obtener el catastro o regularizar su situación catastral ante el Catastro de Proveedores de la ITAIPU, en el plazo indicado en la dirección indicada en el Calendario de Eventos del Pliego de Bases y Condiciones (PBC);

o

- b) participar de la licitación en la condición de “Empresa no cadastrada en el Catastro de Proveedores de la ITAIPU”, debiendo en ese caso presentar, en la sesión pública inaugural, la documentación para habilitación exigida en el ítem 2 de este anexo.

3.1.2 Al solicitar la inscripción o alteración catastral, la empresa deberá manifestar su interés en participar de esta licitación, enviando correo electrónico a cadastropy@itaipu.gov.py, para que el Catastro de Proveedores realice el análisis oportuno de la documentación.

1.1.3 Queda asegurado al oferente el derecho de presentar, si es necesario, la documentación para la actualización y/o regularización de su situación catastral en la propia sesión pública de la Subasta.

3.2 Habilitación Jurídica

- a) Para o caso de Sociedades Anônimas, deverá apresentar: i) uma cópia autenticada da ata da última assembleia de acionistas com comprovação da respectiva comunicação dessa ao Ministério da Economia e Finanças; e ii) cópia da Carteira de Identidade dos acionistas da empresa, para os fins previstos na alínea f) do subitem 1.8 do CBC;
- b) Certificado emitido pela "Dirección General de Registros Públicos" de não se encontrar em falência e de interdição judicial, expedida num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data estabelecida para a entrega da Documentação para a Habilitação.

3.3 Regularidade Fiscal

- a) "Patente Comercial" vigente à data estabelecida para a entrega da proposta;
- b) Certificado de "Cumplimiento Tributario", vigente à data estabelecida para a entrega da proposta.

3.4 Habilitação Técnica

- a) atestado(s) ou certificado(s) de desempenho, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s), comprovando que a proponente prestou serviços de instalação, configuração e ajuste de ambientes com VMware Cloud Foundation ou VMware Cloud Suite, com no mínimo 35 (trinta e cinco) licenças ou em um ambiente com no mínimo 820 (oitocentos e vinte) cores;

Nota: Será admitido o somatório de atestados para comprovar as exigências estabelecidas na alínea "a".

- b) Declaração de Compromisso, assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei, que a proponente possui vínculo comercial e técnico direto com o fabricante VMware by Broadcom.

4 EMPRESAS NÃO CADASTRADAS ESTABELECIDAS NO PARAGUAI

- a) Para el caso de Sociedades Anónimas, deberá presentar: i) una copia autenticada del acta de la última asamblea de accionistas con la constancia de la respectiva comunicación de la misma al Ministerio de Economía y Finanzas; y ii) copia de Cedula de Identidad de los Accionistas de la empresa, a los efectos previstos en la letra f) del sub ítem 1.8 del PBC.

- b) Certificado emitido por la Dirección General de los Registros Públicos, de no estar en quiebra y de no encontrarse bajo interdicción judicial, expedida en un plazo no mayor de 180 (ciento ochenta) días anteriores a la fecha de entrega de la Documentación para la Habilitación;

3.3 Regularidad Fiscal

- a) Patente Comercial, vigente a la fecha de entrega de la oferta;
- b) Certificado de Cumplimiento Tributario, vigente a la fecha de entrega de la oferta.

3.4 Habilitación Técnica

- a) constancia(s) o certificado(s) de desempeño, expedido(s) por persona(s) jurídica(s), comprobando que el oferente prestó servicios de instalación, configuración y ajuste de ambientes con VMware Cloud Foundation o VMware Cloud Suite con 35 (treinta y cinco) licencias como mínimo o en un ambiente con al menos 820 (ochocientos veinte) cores;

Nota: Será admitida la sumatoria de los certificados para comprobar las exigencias establecidas en la letra "a".

- b) Declaración de Compromiso, firmada por el representante legal del oferente, bajo las penas de la ley, que el oferente posee vínculo comercial y técnico con el fabricante VMware by Broadcom.

4 EMPRESAS NO CATASTRADAS ESTABLECIDAS EN EL PARAGUAY

4.1 Habilitação Jurídica

- a) Matrícula de Comerciante, escritura de constituição ou estatuto da empresa, com suas modificações, caso haja, devidamente inscritos no “*Registro de Personas Jurídicas y Comercio*” (anteriormente denominado “*Registro Público de Comercio*”), dependente da “*Dirección General de Registros Públicos*” (DGRP).

Observação: Para o caso de Sociedades Anônimas, deverá apresentar: i) uma cópia autenticada da ata da última assembleia de acionistas com comprovação da respectiva comunicação dessa ao Ministério da Economia e Finanças; e ii) cópia da Carteira de Identidade dos acionistas da empresa, para os fins previstos na alínea f) do subitem 1.8 do CBC; e

- b) Certificado emitido pela “Dirección General de Registros Públicos” de não se encontrar em falência e de interdição judicial, expedida num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data estabelecida para a entrega da Documentação para a Habilitação.

4.2 Habilitação Econômico-Financeira

- a) “Balance General, Estados de Resultados y Estado de Variación del Patrimonio Neto”, correspondentes ao último exercício fiscal, assinado pelo Representante Legal da Empresa e por profissional devidamente habilitado;
- b) “Quadro Auxiliar Contábil”, conforme o modelo do Anexo VIII do CBC, assinado por profissional habilitado, utilizando-se os dados do balanço patrimonial mencionado no item anterior.

4.2.1 Para a habilitação econômico-financeira, além da verificação da conformidade dos documentos apresentados no item 4.2 na alínea “a”, proceder-se-á com a aferição dos seguintes indicadores contábeis, sendo que a pontuação mínima exigida para a habilitação é igual a 2 (dois) pontos, resultante do somatório de pontos das equações das alíneas “a” dos incisos I, II, III e

4.1 Habilitación Jurídica

- a) Matrícula de Comerciante, escritura de constitución o estatuto de la empresa, con sus modificaciones caso las hubiere, debidamente inscritos en el Registro de Personas Jurídicas y Comercio (anteriormente denominado Registro Público de Comercio), dependiente de la Dirección General de Registros Públicos (DGRP);

Observación: Para el caso de Sociedades Anónimas, deberá presentar: i) una copia autenticada del acta de la última asamblea de accionistas con la constancia de la respectiva comunicación de la misma al Ministerio de Economía y Finanzas; y ii) copia de Cedula de Identidad de los Accionistas de la empresa, a los efectos previstos en la letra f) del sub ítem 1.8 del PBC.

- b) Certificado emitido por la Dirección General de los Registros Públicos, de no estar en quiebra y de no encontrarse bajo interdicción judicial, expedida en un plazo no mayor de 180 (ciento ochenta) días anteriores a la fecha de entrega de la Documentación para la Habilitación;

4.2 Habilitación Económico-Financiera

- a) Balance General, Estados de Resultados y Estado de Variación del Patrimonio Neto, correspondientes al último ejercicio fiscal, firmado por el Representante de la Empresa y por profesional contable debidamente habilitado;
- b) Cuadro Auxiliar Contable, conforme al modelo del Anexo VIII del PBC, firmado por profesional habilitado, utilizándose los datos del balance general mencionado en el ítem anterior.

4.2.1 Para la habilitación económico-financiera, además de verificación, de conformidad a la documentación presentada, de acuerdo al ítem 4.2 letra “a”, se procederá a la evaluación, conforme a los indicadores contables, siendo que la puntuación mínima exigida para la habilitación, es igual a 2 (dos) puntos, resultante de la sumatoria de puntos de

IV seguintes:

las ecuaciones de las letras "a" de los incisos I, II, III y IV, siguientes:

I - **Liquidez Corrente** obtida por meio da seguinte fórmula:

$$X = \frac{AC}{PC}$$

- a) para este indicador a pontuação máxima atribuída é de 3 (três), calculada por meio da seguinte equação:

$$Y = 4X - 3$$

- b) se o denominador for igual a 0 (zero), a pontuação atribuída será igual a 3 (três);
- c) se "Y" resultar negativo, a pontuação atribuída será igual a 0 (zero);
- d) se o numerador e o denominador forem iguais a 0 (zero), a pontuação atribuída será igual a 0 (zero).

II - **Liquidez Geral** obtida por meio da seguinte fórmula:

$$X = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

- a) para este indicador a pontuação máxima atribuída é de 2 (dois), calculada por meio da seguinte equação:

$$Y = 4X - 2$$

- b) se o denominador for igual a 0 (zero), a pontuação atribuída será igual a 2 (dois);
- c) se "Y" resultar negativo, a pontuação será igual a 0 (zero);
- d) se o numerador e o denominador forem iguais a 0 (zero), a pontuação será igual a 0 (zero).

III - **Endividamento do Patrimônio Líquido** obtido por meio da seguinte fórmula:

$$X = \frac{ET}{PL}$$

- a) para este indicador a pontuação máxima atribuída é de 3 (três), calculada por meio

I - **Liquidez Corriente** obtenida por medio de la siguiente fórmula:

$$X = \frac{AC}{PC}$$

- a) para este indicador, la puntuación máxima atribuida es de 3 (tres), calculada por medio de la siguiente ecuación:

$$Y = 4X - 3$$

- b) si el denominador fuere igual a 0 (cero), la puntuación atribuida será igual a 3 (tres);
- c) si "Y" resultare negativo, la puntuación atribuida será igual a 0 (cero);
- d) si el numerador y el denominador fueren iguales a 0 (cero), la puntuación atribuida será igual a 0 (cero).

II - **Liquidez General** obtenida por medio de la siguiente fórmula:

$$X = \frac{AC + ANC - ACTF}{PC + PNC}$$

- a) para este indicador, la puntuación máxima atribuida es de 2 (dos), calculada por medio de la siguiente ecuación:

$$Y = 4X - 2$$

- b) si el denominador fuere igual a 0 (cero), la puntuación atribuida será igual a 2 (dos);
- c) si "Y" resultare negativo, la puntuación atribuida será igual a 0 (cero);
- d) si el numerador y el denominador fueren iguales a 0 (cero), la puntuación atribuida será igual a 0 (cero).

III - **Endeudamiento del Patrimonio Neto** obtenido por medio de la siguiente fórmula:

$$X = \frac{PT}{PN}$$

- a) para este indicador, la puntuación máxima atribuida es de 3 (tres), calculada por

da seguinte equação:

$$Y = -4X + 7$$

- b) se o numerador for igual a 0 (zero) e o denominador for positivo, a pontuação atribuída será igual a 3 (três);
- c) se “Y” resultar negativo, a pontuação atribuída será igual a 0 (zero);
- d) se “X” resultar negativo ou o denominador for igual a 0 (zero), a pontuação a ser atribuída será igual a 0 (zero).

IV - Auto-Financiamento do Ativo Permanente
obtido por meio da seguinte fórmula:

$$X = \frac{PL}{AP}$$

- a) para este indicador a pontuação máxima atribuída é de 2 (dois), calculada por meio da seguinte equação:

$$Y = 4X - 2$$

- b) se o numerador for positivo e o denominador for igual a 0 (zero), a pontuação atribuída será igual a 2 (dois);
- c) se “Y” resultar negativo, a pontuação atribuída será igual a 0 (zero);
- d) se o numerador e o denominador forem iguais a 0 (zero), a pontuação atribuída será igual a 0 (zero).

4.2.2 A nomenclatura das fórmulas e equações anteriormente citadas são as seguintes:

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
ELP = Exigível a Longo Prazo
ET = Exigível Total
PL = Patrimônio Líquido
AP = Ativo Permanente
X = Indicador Encontrado
Y = Pontuação

4.3 Regularidade Fiscal e Social

medio de la siguiente ecuación:

$$Y = -4X + 7$$

- b) si el numerador fuere igual a 0 (cero) y el denominador positivo, la puntuación atribuida será igual a 3 (tres);
- c) si “Y” resultare negativo, la puntuación atribuida será igual a 0 (cero);
- d) si “X” resultare negativo o el denominador fuere igual a 0 (cero), la puntuación a ser atribuida será igual a 0 (cero).

IV - Autofinanciamiento del Activo Fijo
obtenido por medio de la siguiente fórmula:

$$X = \frac{PN}{ACTF}$$

- a) para este indicador, la puntuación máxima atribuida es de 2 (dos), calculada por medio de la siguiente ecuación:

$$Y = 4X - 2$$

- b) si el numerador fuere positivo y el denominador igual a 0 (cero), la puntuación atribuida será igual a 2 (dos);
- c) si “Y” resultare negativo, la puntuación atribuida será igual a 0 (cero);
- d) si el numerador y el denominador fueren iguales a 0 (cero), la puntuación atribuida será igual a 0 (cero).

4.2.2 La nomenclatura de las fórmulas y ecuaciones anteriormente citadas es la siguiente:

AC = Activo Corriente
ANC = Activo no Corriente
ACTF = Activo Fijo (Inversiones a Largo Plazo + Bienes de Uso [Neto] + Cargos Diferidos)
PC = Pasivo Corriente
PNC = Pasivo no Corriente
PT = Pasivo Total
PN = Patrimonio Neto
X = Indicador Encontrado
Y = Puntuación

4.3 Regularidad Fiscal y Social

- | | |
|--|--|
| <p>a) “<i>Patente Comercial</i>” vigente à data estabelecida para a entrega da proposta comercial;</p> <p>b) Certificado de “<i>Cumplimiento Tributário</i>”, vigente à data estabelecida para a entrega da proposta comercial;</p> <p>c) Certificado de Cumprimento com o “<i>Seguro Social</i>”, expedido pelo “<i>Instituto de Previsión Social</i>” correspondendo ao “<i>Aporte Obrero Patronal</i>”, ou cópia da planilha do último mês de pagamento, comprovando estar em dia com o pagamento das obrigações patronais; e</p> <p>d) Atestado expedido pelo “<i>Ministerio de Trabajo, Empleo y Seguridad Social</i>” (MTESS) sobre o cumprimento das obrigações do empregador, em vigor na data de entrega da proposta comercial, nos termos da Resolução MTESS n.º 3.109/19.</p> | <p>a) Patente Comercial, vigente a la fecha de la presentación de la oferta comercial;</p> <p>b) Certificado de Cumplimiento Tributario, vigente a la fecha de entrega de la oferta comercial.</p> <p>c) Certificado de Cumplimiento con el Seguro Social, expedido por el Instituto de Previsión Social (IPS) correspondiente al Aporte Obrero Patronal, o copia de la planilla del último mes de pago, que compruebe estar al día en el pago de las obligaciones patronales;</p> <p>d) Constancia expedida por el Ministerio de Trabajo, Empleo y Seguridad Social (MTESS) sobre el cumplimiento de las obligaciones del empleador, vigente a la fecha de entrega de la oferta comercial, conforme a la Resolución MTESS N° 3109/19.</p> |
|--|--|

4.4 Habilitação Técnica

- a) atestado(s) ou certificado(s) de desempenho, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s), comprovando que a proponente prestou serviços de instalação, configuração e ajuste de ambientes com VMware Cloud Foundation ou VMware Cloud Suite, com no mínimo 35 (trinta e cinco) licenças ou em um ambiente com no mínimo 820 (oitocentos e vinte) cores;

Nota: Será admitido o somatório de atestados para comprovar as exigências estabelecidas na alínea “a”.

- b) Declaração de Compromisso, assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei, que a proponente possui vínculo comercial e técnico direto com o fabricante VMware by Broadcom.

4.4 Habilitación Técnica

- a) constancia(s) o certificado(s) de desempeño, expedido(s) por persona(s) jurídica(s), comprobando que el oferente presto servicios de instalación, configuración y ajuste de ambientes con VMware Cloud Foundation o VMware Cloud Suite con 35 (treinta y cinco) licencias como mínimo o en un ambiente con al menos 820 (ochocientos veinte) cores;

Nota: Será admitida la sumatoria de los certificados para comprobar las exigencias establecidas en la letra “a”.

- b) Declaración de Compromiso, firmada por el representante legal del oferente, bajo las penas de la ley, que el oferente posee vinculo comercial y técnico con el fabricante VMware by Broadcom.